



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

(Autarquia Federal - Lei 5.905/73)

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

DECISÃO COREN/PA Nº 282/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Homologa o resultado das eleições do
COREN/PA referente ao mandato do triênio
2021/2023, Quadro I e Quadros II/III.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Pará, por meio de sua Presidente, em conjunto com Conselheiro-Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Regionais e Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 38 do código eleitoral dos conselhos federal e regionais de enfermagem, aprovado pela resolução Cofen 612/2019;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Coren-PA em sua 519ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 18 de novembro de 2020, pelo sistema de deliberação remota;

DECIDEM:

Art. 1º Homologar o resultado das Eleições do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, ocorridas em 08 e 09 de novembro de 2020, para o Quadro I e para os quadros II/III, referentes ao mandato correspondente ao triênio 01/01/2021 a 31/12/2023, para que produzam os reais e legais efeitos previstos no Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen 612/2019;

Art. 2º Proclamar como vencedores das eleições ao Quadro I, os seguintes profissionais, todos componentes da chapa 1, a saber:

Conselheiros Efetivos do Quadro I: Danielle Cruz Rocha, COREN/PA Nº 150.604-ENF, Horácio Ferreira Cunha Bastos, COREN/PA Nº 55.885-ENF; Ana Gabriela Sabaá Srur de Andrade, COREN/PA Nº 131.754-ENF; Conselheiros Suplentes do Quadro I: Andréia Pessoa da Cruz, COREN/PA Nº 69.199-ENF, Hallessa de Fátima da Silva Pimentel, COREN/PA Nº 330.657-ENF; José Alan Rêgo Portal, COREN/PA Nº 438.216-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

(Autarquia Federal - Lei 5.905/73)

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

Art. 3º Proclamar como vencedores das eleições aos Quadros II/III, os seguintes profissionais, todos componentes da chapa 1, a saber:

Conselheiros efetivos do Quadro II/III: Alessandra de Nazaré Corrêa de Carvalho, COREN-PA 483.297-AUX; Charles Carvalho dos Santos, COREN/PA Nº 578.480 – TEC.
Conselheiros Suplentes do Quadro II/III: Edalzir da Silva, COREN/PA Nº 131.650 – AUX, Ione Costa Queiroz, COREN-PA Nº 333.222-TEC.

Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor a contar da data de sua publicação na imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 18 de Novembro de 2020.


Dra. Danielle Cruz Rocha
Presidente


Dr. Horácio Ferreira Cunha Bastos
Conselheiro Secretário